



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2026

Processo SEI nº 024.00061105/2025-14

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL "DR. ALBANO DA FRANÇA ROCHA SOBRINHO" e CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) FRANCO DA ROCHA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, Centro de Estudos e Pesquisa "Dr. João Amorim" - CEJAM, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrita no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 803951, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, por seu representante, a Diretora Presidente Sra. Janete Macülevicius, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e sua Diretora Executiva Eunice Pereira dos Anjos Nascimento, brasileira, casada, R.G. nº 24.466.020-7, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SEI nº **024.00061105/2025-14**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Décima – Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" e Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM) Franco da Rocha**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão tem por objeto a reprogramação orçamentária e financeira, visando atender o desconto nos recursos de custeio, em virtude do por descumprimento da meta de produção contratada referente à ampliação dos procedimentos ortopédicos pactuada no Termo de Aditamento nº 03/2025, do **HOSPITAL Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho"**.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Nona – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA NONA**DOS RECURSOS FINANCEIROS****PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Desconto do recurso de custeio na importância total de R\$ **24.954,82 (Vinte quatro mil, novecentos e cinquenta quatro reais e oitenta dois centavos)** referente a descumprimento do **Indicador de Produção**, o valor será debitado no mês de Outubro do presente exercício, na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo.

CUSTEIO**UGE:** 090192**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Mês	Valor mensal
Outubro	R\$ 24.954,82
Total	R\$ 24.954,82

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Janete Macülevicius
Diretor Presidente

Eunice Pereira dos Anjos Nascimento
Diretor Executivo

Testemunhas:

1) _____
Nome: Ana Carolina Nardi
R.G.: 28.972.543-4

2) _____
Nome: Sidnei Oliveira Soares
R.G.: 36.607.641-3



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEI OLIVEIRA SOARES, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JANETE MACULEVICIUS, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nardi, Diretor Técnico de Saúde III**, em 11/09/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde**, em 14/09/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120897653** e o código CRC **B76D9DE1**.
